



CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI

PL nº25/2025

Protocolo 156/2025



Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Endereço: PRACA XV DE NOVENBRO, 35, CENTRO, 38.140-000, PRATA - MG
CGC/CPF: 18260505000150
Origem/Procurador PESSOAL
Telefone: 34 34318700
Abertura: 14/04/2025
Código de acesso: 00001C5312
RG:
Email: Email - prefeituraprata@terra.com.br

Observação: "PL nº25/2025 que altera a lei 2943 de 22 de dezembro de 2023 que autoriza o município de Prata a doar o imóvel que especifica a associação profissionalizante jovem cidadão".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Protocolado por:

THALISSA SILVA VILELA
 PESSOAL

Ane Rose Vieira Freitas
 PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

www.prata.mg.gov.br



Of. Nº 085 de 2025.

Prata/MG, 14 de abril de 2025

Excelentíssima Senhora Presidente.

Apraz-nos encaminhar a essa egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que **“ALTERA A LEI 2943 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE AUTORIZA O MUNICIPIO DE PRATA A DOAR O IMOVEL QUE ESPECIFICA A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO”**, com a respectiva Mensagem.

Oportunamente, solicito nos moldes da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, a convocação de reunião **EXTRAORDINÁRIA DE URGÊNCIA** para sua tramitação e deliberação.

Esperando melhor análise do Projeto de Lei em tela e na certeza da atenção dispensada, prevaleço-me do momento para reiterar meus sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente Por:

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha

Documento: 079.***.***-62

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202504141753251744653205355&cidade=prata_mg e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202504141753251744653205355&cidade=prata_mg

Documento assinado eletronicamente por Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, em 14/04/2025 às 14:53



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

www.prata.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 25, DE 11, DE ABRIL DE 2025.

“ALTERA A LEI 2943 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE AUTORIZA O MUNICIPIO DE PRATA A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO”

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 01º da Lei nº 2943 de 22 de dezembro de 2023, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 01. Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar a destinação de uso comum do povo e doar a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO (GUARDA MIRIM DO PRATA), CNPJ nº 03.284.717/0002-81 um imóvel urbano situado nesta cidade de Prata - MG, na intersecção da Rua João de Almeida Macedo com Travessa Olímpica tendo 45,20m confrontando com Ruão João de Almeida Macedo, com 14,44 m de fundo confrontando com Area do CEL - Centro Esportivo e Lazer, com 55,59m pela direita com a mesma confrontação, com 64,22 m pela esquerda confrontando com Travessa Olímpica, fechando assim o perímetro, totalizando área de **1675,52 m²**, a ser desmembrado de uma área maior registrada sob o nº 7.909 da Serventia de Registro de Imóveis de Prata-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 14 de abril de 2025

Assinado Digitalmente Por:

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha

Documento: 079.***.***-62

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202504141755131744653313312&cidade=prata_mg e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202504141755131744653313312&cidade=prata_mg

Documento assinado eletronicamente por Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, em 14/04/2025 às 14:55



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

www.prata.mg.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 25/2025

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº ____ de 14 de abril de 2025, que: **“ALTERA A LEI 2943 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO”**

O referido projeto de Lei serve para adequar a medida do terreno doado a metragem correta constante na Matrícula 26.565 do Livro 02 do Registro Geral, visto que após passar por projeto de desmembramento as metragens apresentaram diferença, decorrentes de arredondamentos métricos e melhorias.

À vista do todo o exposto, solicitamos a tramitação e consequente votação, com a aprovação do presente projeto com **URGÊNCIA** visto que o entidade esta pleiteando recursos a nível federal cujo prazo de solicitação exaure no mês de abril.

Cordialmente,

Assinado Digitalmente Por:

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha

Documento: 079.***.***-62

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202504141754091744653249549&cidade=prata_mg e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202504141754091744653249549&cidade=prata_mg

Documento assinado eletronicamente por Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, em 14/04/2025 às 14:54